



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Setor Acadêmico da Gerência Administrativa da Escola de Administração - SACADADM
Rua Washington Luiz, 855 - Bairro Centro Histórico - CEP 90010460 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
2º andar

EDITAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO 2026/2
DISCIPLINA - ADM01070 - TEORIAS DO ESTADO E CONSTITUIÇÃO**

O Departamento de Ciências Administrativas da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitores de Atividade de Ensino, para o semestre 2026/2, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº006/2025/PROGRAD/UFRGS (Alterada pela IN Nº 007/2025/PROGRAD/UFRGS), com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 003/2026/PROGRAD/UFRGS e com Artigo 84 da Lei nº 9394 de 20/12/1996.

1. DA VAGA: Está sendo oferecida **1 (uma) vaga** de monitoria, na **modalidade PRESENCIAL**, para a disciplina **ADM01070 - TEORIAS DO ESTADO E CONSTITUIÇÃO**, com bolsa remunerada no valor de R\$ 700,00. O presente Edital de Seleção tem validade para o semestre 2026/2. A carga horária de atividades do (a) monitor (a) é de 20 (vinte) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas através do Portal do Aluno, no período de **10 de julho a 22 de julho de 2026**. Orientações de como realizar a inscrição poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=wQasb5jwA9Q&list=PLI2gYO4hw15Gc-5YXJip_i0VSbXhWjfir&index=8&t=0s

3. DOS REQUISITOS: São requisitos para a candidatura à vaga de monitoria: I - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS; II - Ter sido aprovado na disciplina para o qual está sendo oferecida a vaga; III - Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade; IV – Informar conta bancária ativa no Banco do Brasil, na modalidade conta corrente individual, em seu nome (não pode ser conta de terceiros, tipo poupança ou conjunta).

4. DA SELEÇÃO: A seleção ocorrerá por meio de avaliação de desempenho acadêmico e de entrevista. O (a) candidato (a) deverá emitir seu histórico escolar no Portal do Aluno e encaminhar o documento para o e-mail renata.ovenhausen@ufrgs.br, até às 12hs (meio-dia) do dia 27/07.

4.1. Data, horário e local da seleção: 27 de julho de 2026, segunda-feira, 18:30hs, sala 412 da EA.

4.2. Critérios de Seleção: Análise do histórico escolar (40%) e entrevista (60%).

4.3. Critérios de desempate: Em caso de empate, será considerado (a) apto (a) à vaga o (a) candidato (a) que tiver o melhor desempenho acadêmico na disciplina pré-requisito para a vaga.

4.4. Divulgação do resultado preliminar: O resultado preliminar da seleção será divulgado até 29 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://www.ufrgs.br/escoladeadministracao/bolsas-estagios-e-oportunidades/>

4.5. Dos recursos: Caberá recurso em relação ao resultado preliminar, que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail ea_comgrad@ufrgs.br, no dia 30 de julho de 2026, exclusivamente.

4.6. Divulgação do resultado final: O resultado final da seleção será divulgado até 1 de agosto de 2026, por e-mail e no endereço eletrônico <https://www.ufrgs.br/escoladeadministracao/bolsas-estagios-e-oportunidades/>

4.7. Assinatura do Termo de Compromisso: O monitor selecionado deverá assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno, até o dia 4 de agosto de 2026. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível em <https://www.ufrgs.br/prograd/tutorial/>. O monitor só estará autorizado a iniciar suas atividades após a realização das assinaturas. O início das atividades acadêmicas está previsto para 05 de agosto de 2026.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

- Conhecer a Instrução Normativa que rege este Edital, bem como as demais normas que regem o Programa de Monitoria Acadêmica na modalidade a que está vinculado;
- Auxiliar o professor nas tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e elaboração de trabalhos escolares;
- Auxiliar os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, em sala de aula, em horários definidos e em ambiente virtual de aprendizagem, no caso do monitor (a) EaD;
- Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- Facilitar o relacionamento entre alunos e professor na execução e melhoria do plano de ensino;
- Avaliar o andamento da atividade de ensino do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao professor orientador;
- Realizar estudos teóricos sob orientação do professor;
- Realizar estudos dirigidos com a duração mínima de 04 (quatro) horas semanais em locais e horários predeterminados, disponibilizando as informações daí decorrentes a todos os alunos, por meio de divulgação em salas de aula, murais e/ou páginas na *web*;
- Participar das reuniões técnicas, pedagógicas e cursos de capacitação promovidos pelo Departamento de Ensino; PROENS, SEAD ou COMGRAD, sempre que solicitado;
- Apresentar no Salão de Ensino, dentre uma das modalidades disponíveis, o resultado das atividades desenvolvidas durante a Monitoria e participar de eventos relacionados à Graduação promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino ou pela Secretaria de Educação a Distância.

6. VEDAÇÕES AO MONITOR:

- Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione à docência na Atividade de Ensino;
- Orientar atividades de estágio;
- Realizar tarefas de monitoria em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;
- Atuar como aluno monitor em mais de uma Atividade de Ensino simultaneamente por período letivo;
- Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica com ou sem remuneração que exija contrapartida de carga horária, tais como monitoria, pesquisa, extensão, bolsa aperfeiçoamento, bolsa PET-Programa de Educação Tutorial ou Estágio não obrigatório, entre outros;
- Ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS: O cadastro de suplentes será realizado conforme a classificação dos (as)

candidatos (as), sendo contado a partir da segunda (2ª) classificação até o quinto (5º) lugar. A concessão de certificado de monitoria acadêmica será realizada para alunos que tenham realizado atividades de monitoria na respectiva disciplina, pelo menos, durante 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail ea_comgrad@ufrgs.br. Casos excepcionais a este edital serão avaliados pela chefia do Departamento de Ciências Administrativas.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO DE MACÊDO**, **Chefe do Depto de Ciências Administrativas da Escola de Administração**, em 10/07/2026, às 15:26, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7906044** e o código CRC **FE43F457**.